



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COMED

Projeto de Lei nº 332/2024, de autoria do **Vereador Raiff Matos**, que “**INSTITUI** a Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio e Importunação Sexual nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus e dá outras providências, e **Emenda Supressiva nº 01 ao PL 332/2024** de autoria do **Vereador João Carlos**.

PARECER

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 332/2024**, de autoria do Vereador Raiff Matos, bem como à **Emenda Supressiva nº 01** ao referido projeto, de autoria do Vereador João Carlos.

A proposição mostra-se necessária e oportuna, na medida em que busca fomentar a discussão sobre os crimes de assédio sexual e importunação sexual, utilizando o ambiente escolar como espaço privilegiado para a promoção da informação, conscientização, prevenção e enfrentamento dessas violências.

A campanha tem como objetivos preservar a integridade física, psíquica e moral de crianças e adolescentes; promover ações educativas na comunidade escolar sobre o assédio e a importunação sexual; orientar as famílias sobre possíveis sinais de vítimas desses crimes; e capacitar continuamente os profissionais da educação para prevenir e enfrentar essas situações no ambiente escolar.

A Emenda Supressiva nº 01 propõe a retirada do inciso IV do art. 3º do projeto, que trata da qualificação permanente dos gestores, corpo docente e demais profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes quanto aos crimes contra a liberdade sexual no ambiente escolar.

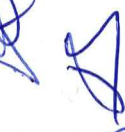
Tal supressão se justifica, uma vez que a previsão original adentra matéria de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus. Segundo o referido dispositivo, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que tratem, entre outros temas, sobre o regime jurídico dos servidores, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na administração pública, bem como sobre a organização dos órgãos da administração municipal.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 332/2024**, de autoria do Vereador Raiff Matos, bem como à **Emenda Supressiva nº 01**, apresentada pelo Vereador João Carlos.

É o nosso parecer.

Manaus, 22 de abril de 2025.


Prof.ª Jacqueline
Vereadora – União Brasil
Relatora




Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR(A) EM 22/04/2025 11:16:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BD24268E00177EB8 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

